

# DOD - DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA

1 105	NTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE					
_						
	Requisitante (Unidade/Setor/Depto) /SUTEC					
1	nsável pela Demanda		Matrícula SIAPE			
UEND	EL DA SILVA TAVARES		2245441			
	do Responsável		Telefone			
uende	<u>!l.tavares@antt.gov.br</u>		3410-1316			
2. IDE	2. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE					
TITULAR						
Nome			Matrícula SIAPE			
UEND	EL DA SILVA TAVARES		2245441			
Cargo			Lotação			
ANALI	STA ADMINISTRATIVO		GETIC/SUTEC			
E-mail			Telefone			
uende	el.tavares@antt.gov.br		3410-1316			
SUBST	птито					
Nome			Matrícula SIAPE			
JOÃO	PROCÓPIO DO REGO NETO		2072443			
Cargo			Lotação			
_	CO ADMINISTRATIVO		GETIC/SUTEC			
E-mai			Telefone			
j <u>oao-p</u>	n.neto@antt.gov.br		3410-1319			
Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para de Planejamento da Contratação.  (assinado eletronicamente) (assinado eletronicamente)  UENDEL DA SILVA TAVARES JOÃO PROCÓPIO DO REGO NETO						
	Integrante Requisitante Titular	""	tegrante Requisitante Substituto			
3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA						
Neces	sidade da Contratação					
	Serviços técnicos especializados de pesquisa e aconselhamento imparcial em	Tecnologia da Ir	nformação e Comunicação - TIC			
Alinha	amento ao Planejamento Estratégico Institucional - PEI					
ID	Planejamento Estratégico ANTT - 2020-2030					
OPG2	Objetivo Estratégico  Aperfeiçoar processos, normativos e marco regulatório com base em evidências, uso intensivo de tecnologia da informação e participação social					
OPG4	Potencializar a capacidade de inovação e absorção de tecnologias de forma estruturada					
OPG5	Aprimorar o programa de governança e integridade alcançando atendimento aos principais referenciais nacionais e internacionais					
Alinhamento ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC						
	Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC 2021-2024					
N4	NECESSIDADE  Efetivar os instrumentos de governança de TI					
N5	Elaborar projetos de soluções tecnológicas voltadas ao cidadão					
N7	N7 Propor a modernização das tecnologias utilizadas nos sistemas de informação com uso de mecanismos inovadores					
ID	Ação do PDTIC ID		Meta do PDTIC associada			

- Levantar e priorizar os instrumentos de Governança de TI que serão criados/revisados
- Elaborar instrumentos de governança de TI priorizados
- Aprovar e publicar instrumentos de governança de TI priorizados
- Implantar controles da EGD
- Definir os mecanismos e padrões de qualidade
- Definir os canais digitais
- · Definir os serviços digitais
- Pesquisar no mercado soluções inovadoras
- Definir padrões de qualidade com vistas a aprimorar a aquisição ou desenvolvimento das soluções
- · Implantar soluções com tecnologias inovadoras

- a) Garantir a implantação dos instrumentos de governança de TI
- b) Ampliar os serviços públicos digitais oferecidos, respeitando os c
- c) Implementar soluções com o uso de Inteligência Artificial

## Alinhamento ao Plano Anual de Contratações - PAC

Item no PAC	Descrição	Aprovação
3.28	Solução de Prognósticos e análise de tendências de TIC	Aprovado na Revisão do Planejamento Anual de Contratações - PAC 2021, 528, de 18 de dezembro de 2020.

#### Alinhamento à Estratégia de Governo Digital

Não se aplica.

#### Integração à Plataforma de Cidadania Digital

Não se aplica.

## 4. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A Superintendência de Tecnologia da Informação - SUTEC desempenha importante papel para que a ANTT alcance os objetivos organizacionais e negócios, o que requer a busca por uma gestão cada vez mais profissional e efetiva que assegure que os investimentos na área estejam sendo utilizados o efetividade.

A SUTEC vem evoluindo de um posicionamento clássico de suporte ao usuário, fornecimento de sistemas transacionais, manutenção de infraccustodiante de bases de dados, para um lugar de desempenho estratégico dentro da ANTT que possa prover a Governança das Informações; o que exige un pressupõe a integração entre a estratégia de TIC alinhada aos objetivos estratégicos da ANTT.

A realidade das grandes organizações, sejam elas públicas ou privadas, é de depender sobremaneira de soluções de Tecnologia da Informaç Administração Pública Federal - APF este cenário não é diferente, pois as diversas áreas de negócio da ANTT demonstram significativa dependência da Tecnologia para implementar suas políticas públicas e entregá-las a sociedade, nosso principal cliente.

O acompanhamento do mercado de fornecedores de TIC não é tarefa trivial, sendo que a quantidade de informações divergentes sobre as cara serviços dificulta os levantamentos das soluções com vistas a elaboração dos Estudo Técnicos. Objetivando aprimorar as práticas de gestão de TIC e melhorar a processo de contratação (execução do PAC SUTEC e outros) que se motiva a presente demanda.

São muitas as possibilidades de justificativas para os serviços, sendo certo, que eles proverão à ANTT acesso ilimitado a uma Base de Conhecir interpretação de tendências, comparativos de tecnologias e atores (empresas), pesquisa de preços do mercado e, ainda, permite acesso direto aos es confeccionam os correspondentes relatórios. Além de apoiar projetos estratégicos, os serviços de aconselhamento e análise imparcial do mercado refletem a neces órgãos, de produzir, para contratações de tecnologia, análises de mercado de TIC nos seus diversos nichos visando instruir os processos com os Estudos Técnicos ETPC e demais artefatos, conforme a necessidade da contratação.

Diante desse cenário, a necessidade de acesso às análises imparciais de mercado (base de conhecimento) tem por objetivo apoiar a execução do aumentando a eficiência da fase de planejamento das contratações e reduzindo o tempo das equipes para a produção dos artefatos que dão conformidade as regr 1/2019.

Os serviços de aconselhamento imparcial permitirão, ainda, rever todas as contratações de TIC vigentes na ANTT com vistas a proporcionar um economia nos contratos, racionalizando os respectivos objetos.

Nesse sentido, a existência de organização dedicadas a pesquisar, analisar, catalogar e disponibilizar informações de suporte à tomada de decis elemento importante para a redução do nível de incerteza e, portanto, do risco das decisões tomadas pelos gestores de TIC.

Outro aspecto motivador é a possibilidade de acesso a informações de produtos e empresas que não tem presença no Brasil e que eventualme aderentes as necessidades da área de tecnologia da ANTT. A possibilidade de inovar aumenta quando se tem acesso aos novos produtos e às organizações que por

Para tanto, faz-se necessária a contratação de serviço de aconselhamento imparcial do mercado em TIC, que oferecerá a ANTT acess Conhecimentos/Pesquisas em TIC, contendo interpretação de tendências, comparativos de tecnologias, pesquisa de preços e acesso aos pesquisadores que c prognósticos, proporcionando aumento da eficiência nas contratações.

# 5. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Dentre os principais resultados a serem alcançados com a contratação dos serviços técnicos especializados de pesquisa e aconselhamento imparcial e Comunicação - TIC, pode-se destacar:

- a) apoiar a ANTT na implementação de melhorias na governança e projetos de TIC;
- b) minimizar os riscos da ocorrência de impactos negativos na condução das ações estratégicas da ANTT, promovidos pela área de TIC;
- c) prover acesso a informações técnicas, de forma rápida e atualizada;
- d) identificar oportunidades de inovações que resultem em benefícios e aprimoramento das áreas de negócio e dos resultados estratégicos da ANTI
- e) aumentar a eficiência nas contratações de TIC;
- f) reduzir as contratações vigentes de TIC;

- g) permitir maior transparência e segurança no processo de decisão estratégica da área de TIC;
- h) otimizar o processo de investimentos em TIC da ANTT, de forma a ter maior controle dos gastos, maior planejamento estratégico e menor dispêni
- i) reduzir a curva de aprendizado;
- j) apoiar na tomada de decisões com base em melhores práticas do mercado de TIC.

#### 6. FONTE DE RECURSOS

E-mail

е

ronald.rebelo@antt.gov.br

A presente contratação correrá por conta dos recursos orçamentários constantes do Orçamento Geral da União, aprovado pela LOA - Lei Orçamentá forma: Gestão/Unidade: 39250, PTRES: 173861, Programa de Trabalho: 26.126.0032.218T.0001, Fonte: 0129039269, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.01.

## ENCAMINHAMENTO

Em conformidade com a Instrução Normativa SGD/ME nº 1/2019, de 4 de abril de 2019, emitida pela Secretaria de Governo Digital do Ministério Documento de Oficialização da Demanda à autoridade da área de Tecnologia da Informação e Comunicação, para providências subsequentes.

(assinado eletronicamente)
UENDEL DA SILVA TAVARES
Responsável pela Área Requisitante

# 7. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO TITULAR

IIIOLAK		
Nome VÍCTOR HUGO GOUVEIA DE LUCENA LIMA	Matrícula SIAPE 1511296	
Cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Lotação GETIC/SUTEC	
E-mail victor.lima@antt.gov.br	<b>Telefone</b> 3410-1383	
SUBSTITUTO		
Nome RONALD SEREJO REBELO	Matrícula SIAPE 1512242	
Cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Lotação GETIC/SUTEC	

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para ex Planejamento da Contratação.

(assinado eletronicamente)
VICTOR HUGO GOUVEIA DE LUCENA LIMA
Integrante Técnico
Titular

(assinado eletronicamente)
RONALD SEREJO REBELO
Integrante Técnico
Substituto

**Telefone** 3410-1324

# JUSTIFICATIVA PARA ACUMULAÇÃO DE PAPÉIS

Não há acúmulo de papéis de integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação.

# JUSTIFICATIVA PARA A DESIGNAÇÃO DE DIRIGENTE DA ÁREA DE TIC

Não há a indicação e designação de dirigente da Área de TIC para integrar a Equipe de Planejamento da Contratação.

CONSIDERANDO o alinhamento da contratação ao PDTIC e ao Plano Anual de Contratações,

CONSIDERANDO sua relevância e oportunidade, em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades da Área Requisitante, e tendo em vista a impossibilidade do atendimento interno,

APROVO o prosseguimento da demanda, e encaminha-se à Superintendência de Gestão - SUDEG, autoridade competente da Área Administrativa, conforme art. 10º, § 2º, da IN SGD/ME nº 1/2019, para:

I. decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;

II. indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação;

III. instituir a Equipe de Planejamento da Contratação.

(assinado eletronicamente)
ALEXANDRE MUÑOZ LOPES DE OLIVEIRA



Documento assinado eletronicamente por **UENDEL DA SILVA TAVARES**, **Integrante Requisitante**, em 09/08/2021, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por VICTOR HUGO GOUVEIA DE LUCENA LIMA, Integrante Técnico, em 09/08/2021, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por JOÃO PROCÓPIO DO REGO NETO, Integrante Requisitante, em 09/08/2021, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RONALD SEREJO REBELO**, **Integrante Técnico**, em 09/08/2021, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE MUÑOZ LOPES DE OLIVEIRA, Superintendent**e, em 09/08/2021, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="acao=documento">acao=documento</a> conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador **7638438** e o código CRC **8945D9D3**.

Referência: Processo nº 50500.115804/2020-00

SEI nº 7638438